

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.566 DE 11 DE Junho DE 2.014.

"Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona."

Andreia Santos de Almeida Soares, Prefeita Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Handwritten signature/initials

Art. 1º - Delega competência à servidora pública municipal, Sra. ANTONIA JACOB BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretária Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município.

Art. 2º - A servidora aqui credenciada, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

Parágrafo Único – A servidora credenciada fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil, agência 0571-1: 37.910-7 (Qualif. Gestão SUS); 45.062-6 (FNS BLGES); 45.064-2 (FNS BLATB); 45.065-0 (FNS AIDS); 45.066-9 (FNS BLAFB); 45.067-7 (FNS BLMAC); 45.068-5 (FNS BLVGS); 45.069-3 (FNS FARPOP);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

45.162-2 (FMS RESERVA 13º); 45.163-0 (FMS PROG INCE METAS AT); 45.164-9 (FMS RESTITUIÇÃO ONT); 58.044-9 (PAB); 46.139-3 (PISO ATENÇÃO BÁSICA – FMS); 46.131-8 (PROG SAÚDE FAMÍLIA); 46.132-6 (PAICI – FMS); 46.133-4 (FFURF EMERGENCIA – FMS); 46.134-2 (CAMP VACINAÇÃO – FMS); 46.135-0 (SAÚDE BUCAL – FMS); 46.136-9 (FARMÁCIA BÁSICA – FMS); 46.138-5 (PMBG P CONTR DIABETTE MELL); 46.194-6 (PMBG VIG SUS – FMS); 54.814-6 (UNID PRONTO ATENDIM – UPA); 34.088-X (MANUTENÇÃO UTI); 43.856-1 (PMBG – FMS Unidade Básica de Saúde); 58.120-8, 58.121-6, 58.122-4, 58.123-2, 58.124-0, 58.125-9 e 58.126-7 (Fundo Mun. Saúde BG – UBS BLINV), bem como gerir também, todas as contas abertas no Banco do Brasil, agência 0571-1, vinculadas ao CNPJ sob nº 11.930.883/0001-55, a partir da presente data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2014.

Andreia Santos de Almeida Soares
Prefeita Municipal de Barra do Garças-MT